PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Vistado por meio de certificado digital

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CONTRATO CMS N° 03/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 59/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.040/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 03/2019**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo,

São Paulo, CEP nº 01.205-905, neste ato representada pelos seus bastantes procuradores, os senhores **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade nº 18.304.552-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, e **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade nº 29.916.899-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 226.772.278-00, doravante denominadas, respectivamente, **SEGURADA** e **SEGURADORA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 03/2019**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.040/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO, com acréscimo de objeto contratual**, do prazo de vigência do Contrato CMS nº 03/2019, cujo início deu-se aos 13 de fevereiro de 2019, tendo por escopo a contratação de seguro contra incêndio dos bens imóveis, móveis e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Salvador, nas condições e nos endereços que especifica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 03/2019, por **um novo período de 12 (doze) meses**, a partir do próximo **dia 13 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE OBJETO CONTRATUAL

3.1. Este instrumento também tem por objeto a inclusão, no âmbito de cobertura do contrato de seguro ora aditado, a partir do dia 13 de fevereiro de 2021, do imóvel situado à Praça

Rodolfo Dantas, nº 07, Nazaré, Nesta Capital, o qual se encontra sob posse direta da **SEGURADA** em decorrência de locação formalizada no Contrato CMS nº 13/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O preço total a ser praticado na vigência deste Termo Aditivo, considerado o acréscimo de objeto de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA**, supra, e atualização/revisão da **SEGURADORA**, é de **R$ 12.275,21 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, correspondente ao prêmio a ser pago pela **SEGURADA** à **SEGURADORA**, na forma e no prazo estabelecidos no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente (2021) da **SEGURADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato CMS nº 03/2019 permanecem a cargo do da Coordenação de Serviços Gerais da **SEGURADA**, na pessoa de seu Coordenador atual, o Sr. **Geovane da Silva Dias**, matrícula nº 6.138.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de expressa autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **SEGURADA**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.040/2020, e encontra amparo legal nos arts. 57, § 3º, e 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Vistado por meio de certificado digital

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CONTRATO CMS Nº 03/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 59/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.040/2020

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **SEGURADA** e à **SEGURADORA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

8.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, e no respectivo Termo Aditivo firmado aos 12/02/2020, em especial a exclusão do imóvel denominado *Salvador Center* da cobertura do contrato de seguro aditado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, cujo arquivo, depois de lido, é assinado por meio de certificado digital pelos representantes das partes, **SEGURADA** e **SEGURADORA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.[illegible]-83

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
Representante da **SEGURADA**

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante da **SEGURADORA**

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Andreza C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP/SP
CPF: 226.772.278-00

ANDREZA C. DE O. VALDES
Representante da **SEGURADORA**

Testemunhas:

Rodrigo Mendes

CPF/MF:

Rodrigo Mendes da Silva
RG: 35.103.13[illegible]
CPF: 321.846.50[illegible]-70

Guilherme Palma Gerreiro

CPF/MF: 034.803.835-58

3º Tabelião de Notas de São Paulo
3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
AC244287
Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
ROBERTO DE SOUZA DIAS.ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES.....
.....
São Paulo, 09 de Abril de 2021
Em test._____da Verdade.
MARCOS SANCHES SILVA - ESCREVENTE
Valor:R$20,70. Carimbo: 1788899-1 Cart. 1064
Selo(s):1064AA0565834

C21064AA0565834